

---

**PROPOSTA ACD Nº 011301/2025**

1 mensagem

---

**Angela Karina Carlos Lima** <angeladefato@gmail.com>  
Para: gabineterodolfofernandes@gmail.com

22 de janeiro de 2025 às 08:59

Bom dia, Prezados!

Segue proposta de preços ref. ao objeto da ACD nº 011301/2025.

At.te,

---

**15 anexos**

-  **2.2 CNDF\_6-1-25 A 5-7-25.pdf**  
76K
-  **2.4 CNDT\_2-1-25 A 1-7-25.pdf**  
85K
-  **2.6 CNDE\_2-1-25 A 31-1-25.pdf**  
21K
-  **3.1 CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA\_2-1-25 A 31-1-25.pdf**  
50K
-  **2.5 CIEC 2025.pdf**  
771K
-  **2.1 CARTÃO CNPJ DE FATO.pdf**  
111K
-  **2.5 CIM 2025.pdf**  
6K
-  **2.6 CNDM\_2-1-25 A 3-3-25.pdf**  
5K
-  **4.1.2 DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES - PM R. FERNANDES 2025.pdf**  
141K
-  **DECLARAÇÃO UNIFICADA PM R. FERNANDES.pdf**  
158K
-  **CRF\_8-1 A 6-2-25.pdf**  
95K
-  **1.3 CNH\_ANGELA.pdf**  
275K
-  **1.3. ATO CONSTITUTIVO.pdf**  
997K
-  **4.1 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf**  
1166K
-  **PROPOSTA DE PREÇOS - PM R. FERNANDES\_56.pdf**  
148K

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011301/2025 – DISP/PMRF

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte), a fim de atender a área de contratações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

PROPONENTE: DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA. CPF/CNPJ: 24.104.330/0001-95.

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que:

Temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte), publicação tamanho 2 colunas/10 cm.	CM/COL		2.000	23,90	47.800,00

**TOTAL GERAL GLOBAL:** R\$ 47.800,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos reais)

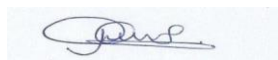
Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos de que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente,

Mossoró – RN, 22 janeiro de 2025.

Ângela Karina



CPF: 032.747.454-80

Diretora

# ATO CONSTITUTIVO

## EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

**ANGELA KARINA CARLOS LIMA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Almino Afonso, estado do Rio Grande do Norte, aos 20/06/1979, Cédula de Identidade nº 1894991/ITEP-RN e do CPF nº 032.747.454-80, domiciliada e residente à Rua Alberto Bezerra, 157, Bairro Rincão, CEP 59626-330, Mossoró-RN. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** - A empresa girará sob o nome empresarial: **DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Alberto Bezerra, 157, sala 01, Bairro Rincão, CEP 59626-330, Mossoró-RN.

**Cláusula segunda** - O capital será de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Cláusula terceira** - As atividades principal e secundárias serão:

- 1811-3/01 – Impressão de jornais;
- 1811-3/02 – Impressão de livros, revistas e publicações periódicas;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 5822-1/01 – Edição integrada à impressão de jornais diários;
- 7311-4/00 – Agências de publicidade;
- 7312-2/00 – Agenciamento de espaços para publicidade.

**Cláusula quarta** - A empresa iniciará suas atividades em 05/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula quinta** - A administração da empresa será exercida pelo titular **ANGELA KARINA CARLOS LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial.

**Cláusula sexta** - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula sétima** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE  
MOSSORÓ



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 16:27 SOB Nº 24600033287.  
PROTOCOLO: 160802261 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN160802261. NIRE: 24600033287.  
DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 02/02/2016



**Cláusula oitava** - Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

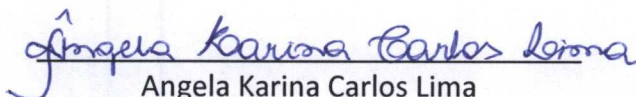
**Cláusula nona** - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula décima** - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Fica eleito o foro de Mossoró, estado do Rio Grande do Norte para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular, pela exatidão do acima estipulado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2016.



Angela Karina Carlos Lima

CPF: 032.747.454-80



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UNIDADE MOSSORÓ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2016 16:27 SOB Nº 24600033287.  
PROTOCOLO: 160802261 DE 02/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
RN160802261. NIRE: 24600033287.  
DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI ME

Clecimar Oliveira Maia  
SECRETÁRIA GERAL  
NATAL, 02/02/2016  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANGELA KARINA CARLOS LIMA  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1894991 SSP RN  
 CPF: 032.747.454-80 DATA NASCIMENTO: 20/06/1979  
 FILIACAO: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA, MARIA DAS GRACAS CARLOS, LEO LIMA  
 PERMISSAO: ACC CAT. HAB: B  
 N. REGISTRO: 05762385710 VALIDADE: 23/05/2032 HABILITACAO: 24/04/2013  
 OBSERVAÇÕES: A  
 ASSINATURA DO PORTADOR: Angela Karina Carlos Lima  
 LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 24/05/2022  
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 65441148551 RN711771804  
 RIO GRANDE DO NORTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2328235755  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 2328235755

DENATRAN CONTRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.104.330/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DE FATO COMUNICACAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DE FATO COMUNICACAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ALBERTO BEZERRA</b>	NÚMERO <b>157</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>
CEP <b>59.626-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RINCAO</b>	MUNICÍPIO <b>MOSSORO</b>
UF <b>RN</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRANCISCARODRIGUESMACEDO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8631-4835</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2025** às **15:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 02/01/2025 15:49:45

Inscrição Estadual: 20.444.374-1	CNPJ/CPF: 24.104.330/0001-95	
Razão Social: DE FATO COMUNICACAO LTDA		
Nome Fantasia: DE FATO COMUNICACAO		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 6 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 1811-3/01 - Impressão de jornais		
CNAE Secundário: 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 5822-1/01 - Edição integrada a impressão de jornais diários 7311-4/00 - Agências de publicidade 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 02/02/2016	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: R ALBERTO BEZERRA, 157 - RINCAO - SALA 1 - CEP: 59626330 - MOSSORO/RN	Telefone: (84) 86314835	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (02/02/2016)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ 2025

INSCRIÇÃO: <b>026.240-4</b>	CPF/CNPJ: 24.104.330/0001-95	INÍCIO DA ATIVIDADE: 02/2016	<b>I.S.S.</b>		<b>T.L.F.</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>DE FATO COMUNICACAO EIRELI - ME</b>			REGIME: <b>HOMOLOGADO</b>	VIGÊNCIA:	REGIME: <b>TLF/ALV/INS</b>	VIGÊNCIA:	
			<b>PUBLICIDADES</b>		ÁREA COBERTA: <b>50</b>	ÁREA DESCOBERTA:	
NOME FANTASIA: <b>DE FATO COMUNICACAO</b>			REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:	<b>MÁQUINAS E AFINS</b>		
			LETREIROS:	ARTE E OFÍCIOS:	VEÍCULOS:	REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:
ENDEREÇO: <b>RUA ALBERTO BEZERRA, 157, SALA 1 / RINCAO, PRES. COSTA E SILVA 59626-330 MOSSORÓ/RN</b>			<b>HORÁRIO ESPECIAL</b>		ATÉ 50 HP:	ACIMA DE 50 HP:	GUINDASTES:
			REGIME: <b>NORMAL</b>	VIGÊNCIA:			
NATUREZA JURÍDICA: <b>OUTROS</b>		DATA DE CONCESSÃO:	ATÉ 22 HS: <b>SIM</b>	APÓS 22 HS: <b>SIM</b>	MÁQUINAS:	FORNOS:	OUTROS:
ATIVIDADES ECONÔMICAS: C1811-3/001 - IMPRESSAO DE JORNAIS  C1811-3/002 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS  C1813-0/001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO  J5822-1/001 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS  M7311-4/000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE  M7312-2/000 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO			OBSERVAÇÃO: <b>Referido documento não autoriza a ligação de água e energia elétrica.</b>				
			INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO E ALVARÁ NO CADASTRO MERCANTIL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE MOSSORÓ O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS.				
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: <b>KKJV37605</b>				DATA DE VALIDADE: <b>31/12/2025</b>			

VALIDE ESTE CIM NO SITE: <http://www.prefeiturademossoro.com.br/>





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DE FATO COMUNICACAO LTDA**  
**CNPJ: 24.104.330/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:35 do dia 06/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2025.

Código de controle da certidão: **CF9D.9240.A099.9567**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9315393**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **DE FATO COMUNICACAO LTDA**  
CNPJ: **24.104.330/0001-95** Inscrição Estadual: **20.444.374-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **02/01/2025** às **15:49:05** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.100.156.72**.

Validade até **31/01/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda  
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 363.411

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: DE FATO COMUNICAÇÃO ME

C.N.P.J.: 24.104.330/0001-95

Inscrição no CMC: 026.240-4

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 02 de JANEIRO de 2025

Código de Validação: OXED85346

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.104.330/0001-95  
**Razão Social:** DE FATO COMUNICACAO EIRELI ME  
**Endereço:** R ALBERTO BEZERRA 517 SALA 01 / RINCAO / MOSSORO / RN / 59626-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/01/2025 a 06/02/2025

**Certificação Número:** 2025010803212680106814

Informação obtida em 15/01/2025 09:18:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DE FATO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.104.330/0001-95

Certidão nº: 90218264/2025

Expedição: 02/01/2025, às 16:31:05

Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE FATO COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.104.330/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

**CERTIDÃO**      **7566554/2025**

**FOLHA**      **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 24.104.330/0001-95  
**Endereço:** Rua Alberto Bezerra, 157, Rincão, Mossoró/RN, 59626-330

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 02/01/2025 15:17. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: eee564dfdbbd895ffc0c3b2131118551

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 02 de Janeiro de 2025 às 15:17





Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de TENENTE ANANIAS**

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DE FATO COMUNICACAO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.330/0001-95, estabelecida na Rua Alberto Bezerra, nº 157, bairro Rincão, CEP 59626-330, na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ nº 08.357.667/0001-58, estabelecida na Rua Maria Arlinda, 39, bairro Centro, na cidade de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, e detém qualificação técnica para prestação do serviço de impressão, publicação, comercialização e distribuição em jornal diário.

**Registramos que a empresa prestou serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o estado do Rio Grande do Norte).**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tenente Ananias/RN, 21 de maio de 2021.

ARISTOTELES BARRETO DE  
ARAUJO  
SARMENTO:65409248449

Assinado de forma digital por  
ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO  
SARMENTO:65409248449  
Dados: 2021.05.21 08:52:19 -03'00'

---

Pregoeiro

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

Referência: Dispensa de Licitação n.º 011301/2025-DISP.

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

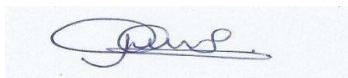
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte), a fim de atender a área de contratações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

PROPONENTE: DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 24.104.330/0001-95

Declaro que a empresa DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº: 24.104.330/0001-95, Inscrição Estadual nº: 20.444.374-1, com sede à Rua Alberto Bezerra, 157, 1ª Etapa, Conj. Vingt Rosado, Mossoró – RN – CEP: 59.626-330 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ANGELA KARINA CARLOS LIMA, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.894.991-SSP-RN e do CPF/MF nº 032.747.454-80, para fins do disposto no Aviso de Contratação Direta, tem pleno conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Aviso, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Mossoró – RN, 22 de janeiro de 2025.



Ângela Karina

CPF: 032.747.454-80

Diretora

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

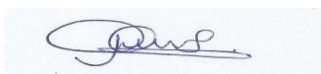
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011301/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de editais de licitação, contratos, dispensas e inexigibilidades em Jornal impresso e diário de grande circulação em âmbito regional (compreendendo o Estado do Rio Grande do Norte), a fim de atender a área de contratações do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

A EMPRESA DE FATO COMUNICAÇÃO LTDA., POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, SOB AS PENAS DA LEI, DECLARA:

1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. que está enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, atendendo aos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Mossoró – RN, 22 de janeiro de 2025



Ângela Karina  
CPF: 032.747.454-80  
Diretora